



AVISO | ABERTURA DE INSCRIÇÕES EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR -ANO LETIVO 2024/2025

SERVIÇO DE REFEIÇÕES ESCOLARES E ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA- AAAF

PRAZO PARA INSCRIÇÃO: de 22 DE ABRIL a 15 de JULHO de 2024

Informam-se os encarregados de educação que o Município irá proceder à abertura das inscrições anuais (1ª inscrição ou renovação) para o serviço de Refeições Escolares e de Atividades de Animação e Apoio à Família- AAAF, nos Jardins de Infância, da Rede Pública, para o ano letivo 2024/2025, nos seguintes moldes:

Renovação de Inscrição

Encarregados de Educação COM acesso a recursos informáticos:

INSCRIÇÃO ON-LINE OBRIGATÓRIA: <https://siga1.edubox.pt/> (caso necessite de nova senha de acesso, deverá solicitá-la para o email: educacao.faturacao@cm-figfoz.pt, indicando o nome da criança e do/a encarregado/a de educação).

NOTA: Caso não disponha de equipamentos informáticos para digitalização de documentos, poderá instalar no seu telemóvel a aplicação gratuita "CamScanner", que permite a digitalização de documentos, em formato PDF, e descarregá-los no seu PC para submissão na Plataforma.

Em caso de dificuldade, poderá enviar, como alternativa, fotografia dos documentos para o email: educacao.faturacao@cm-figfoz.pt, mencionando o nome da criança e o estabelecimento escolar.

Encarregados de Educação SEM acesso a recursos informáticos

ATENDIMENTO PRESENCIAL NO EDIFÍCIO DO PAÇO DE TAVAREDE, MEDIANTE MARCAÇÃO PRÉVIA OBRIGATÓRIA, para o contacto telefónico 233 401 869, dentro do seguinte horário de atendimento: das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00.

1ª Inscrição

Os encarregados de educação poderão ter acesso à Ficha de Inscrição descarregando-a do portal do Município, ou solicitando-a para o email: educacao.faturacao@cm-figfoz.pt ou, ainda, levantando-a na sede do Agrupamento de Escolas, caso proceda à matrícula presencial do seu educando.

Após o seu preenchimento, poderá enviá-la para o email: educacao.faturacao@cm-figfoz.pt, para inserção na Plataforma SIGA e atribuição do respetivo *código de acesso*, que será disponibilizado ao encarregado de educação.

NOTA:
A frequência na resposta de AAAF (frequência da criança pela 1.ª vez no Jardim de Infância), antes do início do ano letivo (1.ª quinzena de setembro) está dependente da autorização prévia do respetivo Agrupamento de Escolas.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO:

Cartão do Cidadão ou Bilhete de Identidade e NIF (Número de Identificação Fiscal) da criança e do/a encarregado/a de educação

Serviço de Refeições Escolares	Serviço de Prolongamento de Horário			
Comprovativo de Escalão de Abono de Família (Escalão 1 <u>ou</u> 2)	Declaração de IRS de 2023 e respetiva Nota de Liquidação; Nos casos de dispensa de apresentação de Declaração IRS de 2023 à Autoridade Tributária e Aduaneira, deverão ser apresentados, em sua substituição, cópias dos documentos comprovativos de todos os rendimentos anuais auferidos, a qualquer título, por cada elemento do agregado familiar, nomeadamente:			
	<table border="1"><thead><tr><th>Para efeitos de cálculo do Rendimento Ilíquido:</th><th>Para efeitos de cálculo das Despesas Fixas anuais:</th></tr></thead><tbody><tr><td><ul style="list-style-type: none">• Recibo de Vencimento atualizado• Declaração de Situação de Desemprego emitida pelo Centro de Emprego• Declaração de todos os apoios sociais de que beneficia, emitida pela Segurança Social• Comprovativo de Pensões auferidas</td><td><ul style="list-style-type: none">• Recibo de Renda/Comprovativo de Crédito à Habitação• Comprovativo de doença crónica• Declaração do Valor mensal despendido em medicamentos• Comprovativos de encargos médios mensais com transportes públicos</td></tr></tbody></table>	Para efeitos de cálculo do Rendimento Ilíquido:	Para efeitos de cálculo das Despesas Fixas anuais:	<ul style="list-style-type: none">• Recibo de Vencimento atualizado• Declaração de Situação de Desemprego emitida pelo Centro de Emprego• Declaração de todos os apoios sociais de que beneficia, emitida pela Segurança Social• Comprovativo de Pensões auferidas
Para efeitos de cálculo do Rendimento Ilíquido:	Para efeitos de cálculo das Despesas Fixas anuais:			
<ul style="list-style-type: none">• Recibo de Vencimento atualizado• Declaração de Situação de Desemprego emitida pelo Centro de Emprego• Declaração de todos os apoios sociais de que beneficia, emitida pela Segurança Social• Comprovativo de Pensões auferidas	<ul style="list-style-type: none">• Recibo de Renda/Comprovativo de Crédito à Habitação• Comprovativo de doença crónica• Declaração do Valor mensal despendido em medicamentos• Comprovativos de encargos médios mensais com transportes públicos			

A não apresentação injustificada dos documentos supramencionados implica a impossibilidade de cálculo da comparticipação familiar pelo Serviço de Educação, ficando o encarregado de educação sujeito ao pagamento integral do custo da refeição e do prolongamento de horário.

❖ **MUITO IMPORTANTE**

AS INSCRIÇÕES SÓ SÃO REALIZADAS CASO NÃO EXISTAM PAGAMENTOS EM ATRASO.

Figueira da Foz, 17 de abril de 2024

A Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais


Lucinda Alves Jordão

